



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 10 de setembro de 2025

Ofício 372/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 412/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Turismo informou que foram realizadas reuniões técnicas com os estabelecimentos proponentes juntamente com o demandante onde se alinhou a proposta às expectativas e possibilidades da Prefeitura Municipal de São Vicente para atendimento.

Posteriormente, também foi realizada uma reunião entre o Vereador e o Prefeito Municipal, Kayo Amado, com a presença da Secretaria de Turismo para levantamento dos possíveis valores de investimento para caracterização da Av. Prefeito José Monteiro como Rua Gastronômica e a possibilidade de captação de recursos externos.

A Prefeitura de São Vicente não demonstrou qualquer oposição quanto à realização do projeto, ficando somente condicionado aos recursos necessários para sua implementação.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SANDRA CONTI**

Vice-Prefeita no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 15/09/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1194995** e o código CRC **790B9983**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 10 de setembro de 2025

Ofício 373/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 392/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que a confecção e instalação de placas topográficas de identificação de logradouros não é realizada diretamente pela Administração. Para tanto, faz-se necessária a realização de Chamamento Público, visando à concessão, a título não oneroso, do serviço de exploração de publicidade e manutenção de placas indicativas de logradouros públicos, de acordo com a identificação visual padronizada pela Prefeitura.

Esclarecemos que o referido processo encontra-se em fase de análise para posterior implementação.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SANDRA CONTI**

Vice-Prefeita no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 15/09/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1195037** e o código CRC **751CE566**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 10 de setembro de 2025

Ofício 374/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 991/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que após análise técnica realizada por aquela Secretaria, não se mostra viável a execução da obra solicitada neste momento.

Destacam que a região em questão já foi contemplada com intervenções viárias recentes, as quais tiveram como objetivo a melhoria do fluxo de veículos e a segurança dos pedestres. Ademais, há uma ponte de retorno próxima ao local indicado, o que supre a necessidade de travessia viária na área mencionada, tornando a construção de nova estrutura redundante e de alto custo para o Município.

Colocam-se à disposição para futuros estudos e adequações que se mostrarem necessárias, sempre visando atender ao interesse público e a melhor mobilidade urbana para nossa população.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SANDRA CONTI**

Vice-Prefeita no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 15/09/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1195021** e o código CRC **77C5E93A**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 10 de setembro de 2025

Ofício 375/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 530/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que a instalação de semáforos depende de estudo específico de engenharia de tráfego, que leva em consideração critérios como fluxo de veículos e pedestres, índice de acidentes registrados, existência de alternativas de travessia, entre outros parâmetros estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Resolução CONTRAN nº 965/2022).

Dessa forma, após a conclusão do estudo técnico, serão definidas as medidas mais adequadas para garantir a segurança viária no local.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SANDRA CONTI**

Vice-Prefeita no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 15/09/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1195023** e o código CRC **1ECE8147**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 15 de setembro de 2025

Ofício 376/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1288/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que o local já conta com diversas medidas de segurança viária, conforme detalhado a seguir:

- Sinalização vertical: duas placas de advertência tipo R-1;
- Semáforo intermitente;
- Lombada para redução de velocidade;
- Faixa de pedestres devidamente sinalizada;
- Câmera de monitoramento tipo totem;
- Fiscalização periódica realizada por agentes de trânsito.

Dessa forma, o cruzamento encontra-se devidamente sinalizado e sob monitoramento, garantindo a segurança de motoristas e pedestres.

A Secretaria de Mobilidade Urbana reforça seu compromisso com a segurança viária e permanece à disposição para novas avaliações sempre que necessário.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 15/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **1195068** e o código CRC **2A115EBF**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 15 de setembro de 2025

Ofício 377/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 670/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que no presente momento, esta Secretaria não dispõe de disponibilidade de placas de homenagem, tampouco previsão imediata para aquisição.

Ressaltamos, entretanto, que a demanda será devidamente registrada e inserida no planejamento de futuras ações da Pasta, de modo que, havendo condições orçamentárias e operacionais, a instalação será providenciada.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 15/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1195074** e o código CRC **EE07282C**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 15 de setembro de 2025

Ofício 384/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1855/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que o bairro Vila Valença está passando por obras da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inclusive com obras de novo asfalto. Todo o bairro fora devidamente sinalizado pelo Município há aproximadamente 2 meses, com pintura de solo termoplástica, que tem elevada durabilidade, tendo em vista ser menos suscetível ao desgaste.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP será responsável pelo refazimento de toda sinalização das vias onde estão realizando suas obras.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 15/09/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1196163 e o código CRC 1E08AAEC.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 15 de setembro de 2025

Ofício 385/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1854/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que o bairro Vila Valença está passando por obras da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inclusive com obras de novo asfalto. Todo o bairro fora devidamente sinalizado pelo Município há aproximadamente 2 meses, com pintura de solo termoplástica, que tem elevada durabilidade, tendo em vista ser menos suscetível ao desgaste.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP será responsável pelo refazimento de toda sinalização das vias onde estão realizando suas obras.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 15/09/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1196189 e o código CRC F7D0A9D0.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 15 de setembro de 2025

Ofício 386/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1852/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que o bairro Vila Valença está passando por obras da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inclusive com obras de novo asfalto. Todo o bairro fora devidamente sinalizado pelo Município há aproximadamente 2 meses, com pintura de solo termoplástica, que tem elevada durabilidade, tendo em vista ser menos suscetível ao desgaste.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP será responsável pelo refazimento de toda sinalização das vias onde estão realizando suas obras.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 15/09/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1196197 e o código CRC A8889E91.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 443/2025 - GP Câmara  
Ref. Indicação nº 2000/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que reconhece a relevância da proposta, especialmente por tratar-se de ação voltada à formação de futuros cidadãos mais conscientes e responsáveis no trânsito. Informa também que o Município já realiza ações em alusão à Semana Nacional de Trânsito, incluindo palestras, atividades lúdicas e dinâmicas educativas junto às escolas.

No entanto, informamos que a Praça 22 de Janeiro (Biquinha) passará por reformas em breve, o que impossibilita, temporariamente, a realização de atividades no local. A Secretaria avaliará alternativas de espaços adequados para a execução das ações, mantendo a parceria com o Detran e garantindo a continuidade do programa, de modo a alcançar um maior número de alunos e fortalecer a conscientização sobre segurança viária.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 09/10/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1271292** e o código CRC **8633735E**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 444/2025 - GP Câmara  
Ref. Indicações nº 2101/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção as indicações em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que, após análise técnica não se mostra viável a execução da obra solicitada neste momento.

Destacamos que a região em questão já foi contemplada com intervenções viárias recentes, as quais tiveram como objetivo a melhoria do fluxo de veículos e a segurança dos pedestres. Ademais, há uma ponte de retorno próxima ao local indicado, o que supre a necessidade de travessia viária na área mencionada, tornando a construção de nova estrutura redundante e de alto custo para o Município.

Colocamo-nos à disposição para futuros estudos e adequações que se mostrarem necessárias, sempre visando atender ao interesse público e a melhor mobilidade urbana para nossa população.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 09/10/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1271479** e o código CRC **E1DDB5FC**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 445/2025 - GP Câmara  
Ref.: Indicações nº 1928, 2003 e 2158/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que a solicitação será encaminhada para a Diretoria de Projetos Viários e Sinalização para análise.

E em atenção a Indicação 2158/2025 a Secretaria de Serviços Públicos informou que a demanda será adicionada na programação de atendimento daquela Secretaria.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 09/10/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1271671** e o código CRC **OEE148DE**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 446/2025 - GP Câmara  
Ref.: Indicação nº 1934/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que as demandas de manutenção e sinalização das ciclovias estão sendo avaliadas, considerando o cronograma de obras e serviços previsto para o corrente exercício. As melhorias mencionadas, incluindo pintura com cores vivas e reflexivas, serão analisadas para inserção no planejamento de manutenção viária, priorizando a segurança dos ciclistas e demais usuários.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 09/10/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1271898** e o código CRC **2D730906**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 447/2025 - GP Câmara  
Ref.: Indicação nº 2164/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Meio Ambiente informou que devido a grande extensão do local, para que melhor possa atender vossa solicitação, solicita identificação através de fotos e localização dos exemplares citados para vistoria.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 09/10/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1271929** e o código CRC **CD892BFE**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 447/2025 - GP Câmara  
Ref.: Indicação nº 2160/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Defesa e Organização informou que a escola localizada nas proximidades é a Escola Técnica Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, unidade de ensino técnico de São Vicente, a qual:

A Guarda Civil Municipal (GCM) será notificada, para o patrulhamento da localidade, nos horários solicitados, a fim de garantir a segurança dos alunos, professores e demais frequentadores. Ademais, a Polícia Militar também será oficiada, solicitando incremento no patrulhamento ostensivo no local, reforçando as medidas de proteção à comunidade escolar e ao público que circula pela praça.

As providências descritas já estão sendo adotadas, em atendimento à solicitação formal do Vereador Adilson da farmácia.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 10/10/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1271957** e o código CRC **B9F9F0E6**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 21 de outubro de 2025

Ofício 487/2025 - GP Câmara

Ref. Indicação nº 2161/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Adilson da Farmácia, a Secretaria de Mobilidade Urbana informa que a Equipe de Educação de Trânsito vem desenvolvendo diversas ações voltadas à promoção do ciclismo seguro e à conscientização de ciclistas e motoristas, dentre as quais destacam-se: campanhas educativas periódicas, abordando o uso seguro de bicicletas, a sinalização das cicloviás e o respeito às normas de trânsito; Palestras e workshops realizados em escolas e comunidades, com foco na mobilidade sustentável e na prevenção de acidentes; parcerias com associações de ciclistas e órgãos municipais, visando à promoção de eventos como o “Dia do Ciclista” e passeios ciclísticos de caráter educativo; distribuição de materiais informativos, tais como cartilhas, folhetos e publicações em mídias sociais, com o objetivo de incentivar o uso da bicicleta e a adoção de práticas seguras de trânsito; e, ações de fiscalização educativa em cicloviás e ciclofaixas, orientando quanto ao uso correto de equipamentos de proteção e ao cumprimento das normas de circulação. Reafirmamos o compromisso desta Secretaria com a promoção da mobilidade sustentável e da segurança viária, reconhecendo a relevância da bicicleta como meio de transporte alternativo, acessível e saudável.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 21/10/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1284587** e o código CRC **A2139C87**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 21 de outubro de 2025

Ofício 490/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 2221/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que a confecção e instalação de placas toponímicas de identificação de logradouros não é realizada diretamente pela Administração. Para tanto, faz-se necessária a realização de Chamamento Público, visando à concessão, a título não oneroso, do serviço de exploração de publicidade e manutenção de placas indicativas de logradouros públicos, de acordo com a identificação visual padronizada pela Prefeitura.

Esclarecemos que o referido processo se encontra em fase de análise para posterior implementação.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 21/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1301918** e o código CRC **67FEBF9E**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 21 de outubro de 2025

Ofício 491/2025 - GP Câmara  
Ref.: Indicação nº 2231/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que a demanda será incluída no cronograma de vistorias técnicas e de manutenção da sinalização viária, a fim de que sejam avaliados os pontos prioritários para a execução dos serviços de demarcação de solo e instalação das placas de trânsito.

Reiteram o compromisso em atuar pela melhoria contínua da mobilidade urbana e da segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 21/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1302335** e o código CRC **6938D246**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 21 de outubro de 2025

Ofício 492/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 2099/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria de Saúde informou que considerando a Lei nº 7.649/1988, a Lei nº 10.936/2001, a Portaria GM nº 158/2016 e diversas Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA, informamos que a Secretaria de Saúde de São Vicente dispõe, atualmente, de uma Agência Transfusional localizada no Hospital do Vicentino, situado na Rua Minas Gerais, nº 19, Vila São Jorge.

A referida unidade opera em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de São Vicente e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, por meio do Hospital Guilherme Álvaro. Esse convênio garante a execução dos serviços de coleta, análise, transfusão de sangue e hemocomponentes, além dos procedimentos imuno-hematológicos, os quais não são realizados diretamente na Agência Transfusional local em razão da ausência de estrutura física, insumos e equipamentos específicos.

Esclarecemos que não há definição legal quanto ao número mínimo de habitantes necessário para que um Município mantenha um banco de sangue próprio. A implantação desse tipo de serviço depende de uma análise criteriosa, considerando fatores como infraestrutura hospitalar, disponibilidade de profissionais especializados, volume de doações e viabilidade econômica, sempre com foco na segurança e qualidade do sangue coletado e processado.

Ressaltamos que o Responsável Técnico da Agência Transfusional, atua em constante parceria com a Diretoria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência, garantindo o pleno funcionamento do serviço no Município.

Por fim, informamos que, no momento, São Vicente ainda não reúne as condições técnicas e estruturais necessárias para a implantação de um Posto de Coleta local. Entretanto, reafirmamos o compromisso desta Secretaria em assegurar que todo o processo transfusional seja realizado com máxima segurança, respeito aos parâmetros legais e padrões de qualidade exigidos.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 22/10/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1302860** e o código CRC **C9569580**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 21 de outubro de 2025

Ofício 496/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 2232/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria de Mobilidade informou que reconhece a importância da medida para a segurança viária e a fluidez do tráfego na região e que a demanda será incluída no cronograma de vistorias técnicas e de manutenção da sinalização viária, a fim de que sejam avaliados os pontos prioritários para a execução dos serviços de demarcação de solo e instalação das placas de trânsito.

Reiteram o compromisso da Secretaria em atuar pela melhoria contínua da mobilidade urbana e da segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 21/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1302649** e o código CRC **75FB724D**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 22 de agosto de 2025

Ofício 322/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1622/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira dos Santos - Adilson da Farmácia**, a Secretaria da Saúde - SESAU, ouvida, manifestou-se conforme Despacho a seguir:

"Em atenção à solicitação referente à implantação de um Banco de Sangue no município de São Vicente, informamos que o município já conta com uma Agência Transfusional, localizada no Hospital do Vicentino, situado na Rua Minas Gerais, nº 19 – Vila São Jorge, São Vicente/SP para o atendimento da municipalidade, através de um Termo de Cooperação Técnica com Estado de São Paulo pela Secretaria de Estado da Saúde, representado pelo Hospital Guilherme Álvaro através, onde as doações de sangue são realizadas no Hemonúcleo de Santos – Colsan, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 197 – Boqueirão – Santos/SP – CEP 11045-101. E tem como objetivo a coleta e análise, transfusão de sangue e hemocomponentes e procedimentos imunohematológicos não realizados pela nossa Agência Transfusional em virtude de não termos equipamentos, insumos e estrutura física adequada para a realização destes serviços. Informamos que o Responsável Técnico da Agência Transfusional Dr. Edmir Boturão se colocou a disposição para auxiliar a Diretoria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência na viabilização desta implantação que julgamos necessária, porém além da necessidade de investimentos técnico científico, no sentido de capacitar equipes para essa nova demanda de serviço a ser implementado, temos que providenciar também estrutura física adequada, equipamentos, recursos humanos entre outros recursos que atendam a legislação como: Lei nº 7.649, de 1988, Lei 10.936, de 24 de outubro de 2001, Portaria GM nº158, de 12 de abril de 2016 entre outras Regulamentações Técnicas e Resoluções de Diretorias Técnicas Colegiadas (RDC) para a implantação de um Posto de Coleta no Município, o qual não foi previsto na Programação Orçamentária de 2024/2025, a qual já comprometida com a demanda atual de gastos".

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 22/08/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1146584** e  
o código CRC **05BAF125**.

---

Referência: Processo nº 3551009.401.00028117/2025-55

SEI nº 1146584



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 22 de agosto de 2025

Ofício 323/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1725/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira Dos Santos - Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB informou que a solicitação de lombofaixa na Av. Prefeito José Monteiro, nº 98, será encaminhada para DIPROVS.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 22/08/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **1146655** e o código CRC **9802BA83**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 00 de mês de 2025

Ofício 371/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1727/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adilson da Farmácia**, a Secretaria de Saúde, considerando a Lei nº 7.649/1988, a Lei nº 10.936/2001, a Portaria GM nº 158/2016 e diversas Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA. informa que, atualmente, a Secretaria de Saúde de São Vicente dispõe de uma Agência Transfusional localizada no Hospital do Vicentino, situado na Rua Minas Gerais, nº 19, Vila São Jorge, a qual funciona em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, representada pelo Hospital Guilherme Álvaro. Por meio deste convênio, são garantidos os serviços de coleta, análise, transfusão de sangue e hemocomponentes, bem como os procedimentos imuno-hematológicos que não são realizados diretamente em nas Agências da SESAU, devido à ausência de estrutura física, insumos e equipamentos específicos. Esclarecem que, de fato, não existe um número específico de habitantes definido em Lei para que um Município possua um banco de sangue próprio. A implantação desse tipo de serviço é uma decisão complexa, que envolve fatores como a infraestrutura hospitalar necessária, a disponibilidade de profissionais especializados, o volume de doações e a viabilidade econômica, sempre visando garantir a segurança e a qualidade do sangue coletado e processado.

Ressaltam que o Responsável Técnico da Agência Transfusional, Dr. Edmir Boturão, presta apoio técnico constante, em conjunto com a Diretoria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência, assegurando o pleno funcionamento da Agência Transfusional de nosso Município.

No momento, infelizmente, São Vicente ainda não reúne todas as condições técnicas e estruturais exigidas para viabilizar a implantação de um Posto de Coleta local. Contudo, reafirmam o compromisso em assegurar que todo o processo siga com a máxima segurança, respeitando os parâmetros legais e de qualidade exigidos.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SANDRA CONTI**

Vice-Prefeita no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 15/09/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1194931** e  
o código CRC **940E3AE1**.

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 30 de outubro de 2025

Ofício nº 502 – GP Câmara

Ref.: Ofícios GP Câmara nº 322, 323, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 384, 385, 386, 443, 444, 445, 446, 447, 477, 487, 490, 491, 492 e 496/2025

**Excelentíssimo Senhor**

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente encaminhamos a V.Exa. em anexo, os Ofícios em epígrafe em resposta às Indicações do nobre Vereador Adoílson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia).

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de estima e consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Wagner Santos Pinheiro (Wagner Cabeça)**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 30/10/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1320022** e o código CRC **5F47E716**.